



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 150

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE PIMENTA BUENO – RO

LEI MUNICIPAL Nº 3.047/2022

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
2.799, DE 21 DE SETEMBRO DE
2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Altera os §§ 1º e 2º e acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.799, de 21 de setembro de 2021 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º Os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos luminosos ou que não causem poluição sonora, considerando o limite de 120 (cento e vinte) decibéis podem ser livremente utilizados.

§ 2º A proibição à qual se refere este artigo estende-se para recintos fechados e ambientes abertos.

§ 3º Para classificação de poluição sonora, prevista no **caput** deste artigo, serão consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhe sucederem.”

Art. 2º Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.799, de 21 de setembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Em caso de descumprimento do art. 1º, será aplicada multa de 13 UVF's, dobrada em caso de reincidência, além da obrigação de cessar a



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 150

Página 2 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PIMENTA BUENO – RO

transgressão.

Art. 3º Os recursos oriundos da arrecadação serão recolhidos em favor do Fundo de Assistência Social.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO